



CÂMARA MUNICIPAL DE ARARAQUARA

CÓPIA

LEI Nº 1.299

De 5 de dezembro de 1963

Autoriza recebimento de auxílio.-

Artigo 1º - Fica o Prefeito Municipal autorizado a receber do Governo do Estado de São Paulo, através da Secretaria da Educação - Fundo Estadual de Construções Escolares - um auxílio de CR\$ 997.920,00 (novecentos e noventa e sete mil, novecentos e vinte cruzeiros), para ser aplicado - na execução das obras de fecho dos terrenos dos Grupos Escolares: "Antonio Lourenço Corrêa"; "Florestano Libutti"; "João Manoel do Amaral"; "Vila Sant'Ana"; e, do Ginásio Estadual "Francisco Pedro Monteiro da Silva", desta cidade, podendo - celebrar os respectivos contratos relacionados com o auxílio de que trata a presente lei.

Artigo 2º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.-

Araraquara
109/63
109/63